

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte Portaria GR:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Fábio Pancotti Morente, da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA), para compor o Grupo de Trabalho criado para revisar o modelo de gestão e contratação Prestação de Serviços Terceirizados de Manutenção Predial e Reformas na Universidade.

Artigo 2º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 07-01-2022.

Conheço do recurso interposto pela licitante RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA., vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que sustentem a modificação da decisão recorrida. Processo 20-P-12105/2020.

Conheço parcialmente do recurso interposto pela licitante E. TAMUSSINO & CIA LTDA., vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que sustentem a modificação da decisão recorrida. Processo 27-P-1825/2018.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 10-01-2022.

Conheço do recurso interposto pela empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que sustentem a modificação da decisão recorrida, a qual aplicou-lhe a penalidade de multa pela inexecução parcial da obrigação de fornecimento de seringa descartável (AF n.º 2258/2021) decorrente da ARP n.º 361/2020. Processo 27-P-7231/2020.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 07-01-2022.

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8666/93, do Senhor Superintendente - HC/Unicamp, objetivando a aquisição de tiras reagentes e cubetas de sedimentação, junto a empresa Abbott Diagnósticos Rápidos S.A. Processo 15P-18722/2021.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 10-01-2022.

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8666/93, do Senhor Superintendente - HC/Unicamp, objetivando a aquisição de Kits reagentes, junto a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Processo 15P-20946/2021.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 07-01-2022.

Ratifico o ato de declaração de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, XXXI, da Lei 8.666/93, c.c. art. 4o, I, da Lei 10.973/2004 e nos artigos 6o e 10 do Decreto Federal no 9.283/2018, da Senhora Diretora Executiva - INOVA/Unicamp, objetivando o Contrato de incubação não residente entre UNICAMP e empresa CAIO CONTIERO ROSA. Processo 01-P-20138/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 04 À CARTA CONTRATO 294/2017 - PROCESSO Nº 17-P-18125/2017 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: ADV MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA - ME. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Carta Contrato para o período de 20/01/2022 a 19/01/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93. O valor total para atender a presente prorrogação é de R\$ 2.640,00, sendo R\$ 2.492,27 para o exercício 2022 e R\$ 147,73 para o exercício 2023. Data da Assinatura: 07/01/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Hospital das Clínicas/UNICAMP
Termo aditivo n.º 01 ao Contrato nº 135/2020, Processo 15P-9359/2020, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A. Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto: 1.1.1 Suprimir do contrato 14250 testes do item 1 e 14400 testes do item 2, correspondente a 24,94% do valor total contratado, conforme anexo. 1.2. Com essa modificação o valor global do contrato que era de R\$ 158.976,00 passa a ser de R\$ 119.322,00. Data da assinatura: 23/12/2021.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI – CAISM/UNICAMP
Contrato
Contrato nº 08/2022 - Processo 27-P-15527/2021 - Pregão Eletrônico CAISM Nº298/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: JEFFERSON COELHO ALVES - EPP, inscrita no CNPJ:14.166.820/0001-62 - Objeto: Aquisição de forro de gesso modular, com entrega única - Valor contratual R\$ 17.444,00 – Cujas despesas serão pagas conforme segue: a) recursos orçamentários: os recursos para atender as despesas da contratação estão programados na dotação orçamentária própria reservada na funcional programática 10.302.0930.5274, no elemento econômico 3339.63/3339.99/3339.81/3339.79 b) recursos de convênio: na dotação extraorçamentária, de origem estadual, reservada à conta do convênio código 24140, ano 2016, fonte de recurso 004.002.414, no elemento econômico 333 9.63/3339.99/3339.81/3339.79, e ou na dotação extraorçamentária, de origem estadual, convênio SANI/SEM PAPEL/PORTARIA FUNDO A FUNDO, fonte de recurso 004.010.059/044.010.059, no elemento econômico 3339.63/3339.99/3339.81/3339.79 - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até à da realização do pagamento do preço, fixo e irremovível, definido na Cláusula Três, devendo a Contratada obedecer ao prazo de entrega fixado no subitem 5.1 – Data da assinatura: 11/01/2022.

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

Edital nº 01/2022 – FCAT/DTA UNESP – FCAT/CÂMPUS DE DRACENA			
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR PARA O 1º SEMESTRE DE 2022			
1. DISPOSIÇÕES GERAIS			
1.1 Estarão abertas nos dias 14 a 20 de janeiro de 2022, as inscrições para portadores de diploma de ensino superior para o preenchimento das vagas remanescentes do processo de transferência do curso de Zootecnia:			
Curso	FCAT	Vagas	Para Candidatos provenientes dos seguintes cursos:
Zootecnia	Dracena	02	Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Biológicas e Ciências Exatas..
2. DAS INSCRIÇÕES			
2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever o candidato deverá:			
a) Acessar o site: https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transerencia.action			
b) Ler o respectivo Edital e realizar a Inscrição Online;			
c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 (setenta e seis reais) por depósito em conta, transferência			

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despachos da Vice-reitora no exercício da Reitoria de 11-1-2022

Autorizando:

a Direção do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS DO CÂMPUS DE RIO CLARO, a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 267, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, na área de conhecimento: Geografia Física, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, em razão da rescisão contratual de Thiago Sanna Freire Silva, publicada no DOE de 25-3-2021.

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 47-2022-RUNESP) a Direção da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 270, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Morfologia e Clínica Infantil, na área de conhecimento: Ortodontia, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, em razão da exoneração de Maurício Tatsuei Sakima, publicada no DOE de 11-9-2020.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 48-2022-RUNESP) a Direção da FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DO CÂMPUS DE ROSANA a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 380, criado pelo Decreto 28.133-1988, com lotação na Coordenadoria de Curso de Turismo, na área de conhecimento: Turismo, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vaga de exoneração de Lucía Maria Xavier Lopes, publicada no DOE de 1-11-2011.

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 55-2022-RUNESP) a Direção da FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 381, criado pelo Decreto 28.133-1988, com lotação no Departamento de Engenharia Elétrica, na área de conhecimento: Engenharia Elétrica, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vaga de exoneração de Maysa Furlan, publicada no DOE de 1-11-2011.

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 57-2022-RUNESP) a Direção da INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 489, criado pelo Decreto 28.133-1988, com lotação no Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia, na área de conhecimento: Zoologia, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vaga de Aposentadoria de Isabela Maria Piovesan Rinaldi, publicada no DOE de 10-9-2013.

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 58-2022-RUNESP) a Direção da FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS DE BOTUCATU a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 382, criado pelo Decreto 28.133-1988, com lotação no Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia, na área de conhecimento: Medicina, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vaga de aposentadoria de Joao Olimpio Tognolli, publicada no DOE de 1-3-2012.

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 59-2022-RUNESP) Tornando sem efeito:

os termos do Despacho 216-2019-RUNESP, publicado no DOE de 21-12-2019.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 49-2022-RUNESP) os termos do Despacho 81-2020-RUNESP, publicado no DOE de 13-3-2020.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 50-2022-RUNESP) os termos do Despacho 82-2020-RUNESP, publicado no DOE de 13-3-2020.

(Proc. 361-2014-Vol. 3-RUNESP) (Desp. 51-2022-RUNESP)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU
FACULDADE DE ENGENHARIA
Divisão Técnica Administrativa
Despacho do Diretor, de 11/01/2022
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 267,76 à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade (Proc. 747/2018).

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Portaria IBRC-2, de 11-01-2022.
O Diretor do Instituto de Biotecnologia expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa o Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro - RG. 19.224.797-9, e a Profa. Dra. Alessandra Ike Coan - RG. 24.642.089-3, do Instituto de Biotecnologia, para exercerem as funções de Chefe E Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Biodiversidade.
Artigo 2º- O mandato do Chefe e Vice-Chefe será de 02 (dois) anos a partir de 01-02-2022.
Artigo 3º - O Chefe e, em seus impedimentos legais, o Vice-Chefe, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme legislação vigente.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.02.2022. Portaria IBRC-3, de 11-01-2022. O Diretor do Instituto de Biotecnologia expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa a Profa. Dra. Daiane Cristina Sals - RG. 33.124.097-X, e a Profa. Dra. Patricia Pasquali Parise Maltempo - RG. 19.357.044-0, do Instituto de Biotecnologia, para exercerem as funções de Chefe E Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Biologia Geral e Aplicada.
Artigo 2º- O mandato do Chefe e Vice-Chefe será de 02 (dois) anos a partir de 01-02-2022.
Artigo 3º - O Chefe e, em seus impedimentos legais, o Vice-Chefe, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme legislação vigente.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.02.2022. Portaria IBRC-4, de 11-01-2022. O Diretor do Instituto de Biotecnologia expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa a Profa. Dra. Maria Bernadete Sarti da Silva Carvalho - RG. 7.949.028-1, e a Profa. Dra. Áurea de Carvalho Costa - RG. 16.270.637-6, do Instituto de Biotecnologia, para exercerem as funções de Chefe E Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Educação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:
FCAT - UNESP – Câmpus de Dracena
A/C Seção Técnica de Graduação – PORTADOR DE DIPLOMA 2022 Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, km 651 CEP: 17900-000 – Dracena - SP
ATENÇÃO: Em caso de greve dos Correios, o envelope devidamente lacrado e identificado poderá, também, ser entregue na Seção de Graduação, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 11h00 até o dia 20/01/2022.

2.2– Documentos necessários a serem encaminhados via Correio – SEDEX no período de inscrição, conforme subitem 1.1.:
a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, especificando o curso no qual pretende matrícula (modelo disponível no site da Unidade: https://www.dracena.unesp.br/#!/ensino/graduacao/portador-de-diploma/
b) diploma registrado (podendo ser substituído pelo certificado de conclusão do curso, ficando o aluno comprometido a entregar uma cópia do diploma no prazo máximo de um ano).
c) histórico escolar do curso de origem;
d) programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;

e) cópia da cédula de identidade.
f) cópia do comprovante de pagamento no valor de R\$ 84,00 (setenta e seis reais).

2.2. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão apresentar o que segue:

a) prova de conclusão do curso de ensino médio e respectivo histórico escolar;

b) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria ou Conselho Estadual de Educação, ou protocolo de solicitação, caso se trate de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no Exterior.

2.3. Para os candidatos estrangeiros os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso de Graduação em Zootecnia;

3.2 Caso o número de candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:

- prova escrita de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido;

- matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na classificação serão observados outros critérios estabelecidos pelo Conselho de Curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição não confere o direito de Ingresso;
5.2. A inexistidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências;

5.3. Serão disponibilizados aos candidatos, na página oficial da Unidade, os seguintes documentos:

a) o presente edital;

b) o currículo pleno do curso;

d) os programas de ensino abrangidos pela prova.

6. CALENDÁRIO

6.1. O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

- Período de inscrições: 14 a 20/01/2022.
- Análise da documentação: 21 a 31/01/2022.
- Convocação para a Prova escrita (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 01/02/2022.

• Prova escrita (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 07/02/2022.

- Divulgação dos resultados finais: 14/02/2022.
- Pré-matrícula para os selecionados: 16 a 18/02/2022.

7. DA MATRÍCULA

6.1 – O candidato classificado que, de acordo com sua classificação, tiver direito à matrícula, deverá:

6.1.1– Enviar para o e-mail da Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas, da UNESP – Campus de Dracena (graduacao.dracena@unesp.br), para realizar matrícula, nos dias 16 a 18/02/2022, os seguintes documentos:

a) RG,

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor;

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

f) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) 01 Foto recente de rosto.

i) SOMENTE PARA ESTRANGEIROS: passaporte com visto para permanência no país.

6.2 – Os candidatos que não comparecerem a matrícula serão desclassificados do presente processo e a Seção Técnica de Graduação convocará eventuais candidatos em lista de espera para ocupar(em) a(s) vaga(s).

Outras informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Graduação da FCAT, Câmpus de Dracena, fone: (18) 3821-8170 - endereço eletrônico www.dracena.unesp.br

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Portaria IBRC-2, de 11-01-2022.
O Diretor do Instituto de Biotecnologia expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa o Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro - RG. 19.224.797-9, e a Profa. Dra. Alessandra Ike Coan - RG. 24.642.089-3, do Instituto de Biotecnologia, para exercerem as funções de Chefe E Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Biodiversidade.
Artigo 2º- O mandato do Chefe e Vice-Chefe será de 02 (dois) anos a partir de 01-02-2022.
Artigo 3º - O Chefe e, em seus impedimentos legais, o Vice-Chefe, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme legislação vigente.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.02.2022. Portaria IBRC-3, de 11-01-2022. O Diretor do Instituto de Biotecnologia expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa a Profa. Dra. Daiane Cristina Sals - RG. 33.124.097-X, e a Profa. Dra. Patricia Pasquali Parise Maltempo - RG. 19.357.044-0, do Instituto de Biotecnologia, para exercerem as funções de Chefe E Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Biologia Geral e Aplicada.
Artigo 2º- O mandato do Chefe e Vice-Chefe será de 02 (dois) anos a partir de 01-02-2022.
Artigo 3º - O Chefe e, em seus impedimentos legais, o Vice-Chefe, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme legislação vigente.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.02.2022. Portaria IBRC-4, de 11-01-2022. O Diretor do Instituto de Biotecnologia expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa a Profa. Dra. Maria Bernadete Sarti da Silva Carvalho - RG. 7.949.028-1, e a Profa. Dra. Áurea de Carvalho Costa - RG. 16.270.637-6, do Instituto de Biotecnologia, para exercerem as funções de Chefe E Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Educação.

Artigo 2º- O mandato do Chefe e Vice-Chefe será de 02 (dois) anos a partir de 01-02-2022.

Artigo 3º - O Chefe e, em seus impedimentos legais, o Vice-Chefe, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.02.2022

Portaria IBRC-5, de 11-01-2022.

O Diretor do Instituto de Biotecnologia expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa o Prof. Dr. Adalgiso Coscrato Cardozo - RG. 30.114.333-X, e o Prof. Dr. Alexandre Gabarra de Oliveira - RG. 25.866.182-3, do Instituto de Biotecnologia, para exercerem as funções de Chefe E Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Educação Física.

Artigo 2º- O mandato do Chefe e Vice-Chefe será de 02 (dois) anos a partir de 01-02-2022.

Artigo 3º - O Chefe e, em seus impedimentos legais, o Vice-Chefe, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 01.02.2022

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Retificação do Edital nº 12/2022-STDARH
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, RETIFICA o Edital 12/2022-STDARH, publicado no DOE de 11/01/2022, Seção I, página 50 conforme segue:
Onde se lê:
"4. – Fotocópia do comprovante de graduação em curso de nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;"
Leia-se:
"4. – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio, com o histórico escolar;"
(Processo nº 605/2013)
Sorocaba, 11 de janeiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 1.419/2022-PGJ, de 11 de janeiro de 2022.

(SEI 29.0001.0246108.2021-68)
Altera a Resolução nº 744/2012 - PGJ, de 20/09/2012, que disciplina a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, em especial por seu art. 19, X, a, e e, e XII, c;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 744/2012 - PGJ, de 20/09/2012 disciplinou a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução nº 744/2012 - PGJ, de 20/09/2012, à reorganização, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, das Subprocuradorias-Gerais de Justiça promovida pela Resolução nº 1.202/2020 - PGJ, de 30/04/2020, que extinguiu a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão;

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O §1º do artigo 10 da Resolução nº 744/2012 - PGJ, de 20/09/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. A Comissão será composta:

I – pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá;

II – por um dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, designado pelo Procurador-Geral de Justiça;

III – pelo Diretor-Geral;